



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 5972 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização de oferta nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ligadas à Secretaria Municipal de Educação, do ensino na modalidade de Creche.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11, incisos III e V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o Processo Administrativo PMI nº 0137/2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna-RJ, descritas abaixo, a oferecer ensino na modalidade de Creche:

Escola Municipal CIEP 467 Henriett Amado;  
Escola Municipal Coronel José Cardoso;  
Escola Municipal Humberto de Campos;  
Escola Municipal São José;  
Escola Municipal Oscar Jerônimo da Silva;  
Escola Municipal CIEP 264 Henriete Morineau;  
Escola Municipal Nossa Senhora das Graças;  
Escola Municipal Sítio São Benedito;  
Escola Municipal Francisco de Mattos Ligiéro;  
Escola Municipal Santa Paz.

**Art. 2º** - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino manterão os respectivos nomes de origem.

**Art. 3º** - As Unidades Escolares autorizadas a oferecer na modalidade de Creche poderão atender aos alunos em faixa etária correspondente a modalidade de Creche até ao 9º ano do Ensino Fundamental, respeitadas as condições estruturais e físicas definidas pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Caberá ao Município de Itaperuna, com base em recurso próprio e/ou recursos do FUNDEB, estabelecimento de parcerias públicas e/ou privadas e vinculação a Programas financiados pelo Estado e União, a responsabilidade de aquisição, oferta e manutenção de equipamentos para o funcionamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 12 de novembro de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**